TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
11ª VARA CÍVEL
Av. Nações Unidas, 22.939, Torre Brigadeiro - 7º Andar, Vila Almeida - CEP 04795-100, Fone: (11) 5541-8184, São Paulo-SP - E-mail: upj9a14cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1030208-12.2021.8.26.0002**
Classe - Assunto	**Alienação Judicial de Bens - Alienação Judicial**
Requerente:	**Solange Aparecida Leme do Prado**
Requerido:	**Ana Paula Kunz**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Perez Jacomini**

Vistos.

Fls. 342/344:

Anote-se o peticionário como terceiro interessado.

Ciência ao exequente da determinação (fls. 344) de penhora do *eventual* saldo credor/remanescente em favor do(s) executado(s), proferida pelo Juízo da 9ª Vara de Familia e Sucessões deste Foro Regional - São Paulo (processo nº 1009401-68.2021.8.26.0002), até o limite de R$ 124.412,05, que será observada, caso frutífero o leilão já determinado. **Anote-se**.

No mais, prossiga-se regularmente, ficando as partes intimadas quanto às datas designadas para o leilão, conforme fls. 253 **(1ª Praça: Início em 21/06/2022 às 13 horas e 30 minutos; e término em 24/06/2022, às 13 horas e 30 minutos; e 2ª Praça: Início em 24/06/2022, às 13 horas e 30 minutos; e término em 14/07/2022, às 13 horas e 30 minutos.).**

Intime-se.

São Paulo, 30 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA PEREZ JACOMINI, liberado nos autos em 30/05/2022 às 19:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1030208-12.2021.8.26.0002 e código 1080B184.